

LEI MUNICIPAL Nº 1.216/2021



**Declara Imaculada Conceição Padroeira
Oficial do Município de Campo Magro.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : O dia 8 de dezembro, dia da Imaculada Conceição, Padroeira do Município de Campo Magro, passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município

Parágrafo único. A data acima será considerada ponto facultativo.

Art. 2º : As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR,
em 10 de dezembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

[Download do documento](#)